



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

cl. b

PROVIMENTO Nº 124

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1165/69-DF, proferida na sessão de 10 de dezembro de 1975, resolve

DESIGNAR, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 7 de janeiro de 1976 a 6 de janeiro de 1977, os seguintes Juizes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DR. JESUS COSTA LIMA - Juiz Federal da 3.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DR. AMÉRICO LUZ - Juiz Federal da 5.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DR. JOÃO PEIXOTO DE TOLEDO - Juiz Federal da 4.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DR. PAULO PIMENTEL PORTUGAL - Juiz Federal da 8.^a Vara

P. J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

DR. HERALDO VIDAL CORREIA - Juiz Federal da 2.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DR. HERMILLO GALANT - Juiz Federal da 2.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DR. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO - Juiz Federal da 3.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA


DR. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO FILHO - Juiz Federal da 2.^a Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ROBERTO DE QUEIROZ - Juiz Federal da 1.^a Vara.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Brasília, 11 de dezembro de 1975


MINISTRO MOACIR CATUNDA
PRESIDENTE

Publicado em Diário da Justiça
17 de dezembro de 1975
